

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

**Guapimirim/RJ – Outubro de 2021**

<https://tecnoarte.eco.br/>

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

Diretora Presidente

Maria Emilia Medeiros do Nascimento

---

Documento elaborado pela  
**Pisada do Sertão**, gentilmente  
compartilhado com o Instituto Tecnoarte,  
adaptado por Maria Emilia Nascimento

---

Elaboração e Revisão Rafaella  
Lopes Gonçalves Bandeira  
Ana Neiry de Moura Alves

---

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## ÍNDICE:

Introdução	04
Quem Somos	04
Sonho Grande	05
Missão	05
Visão	05
Valores	05
No Exercício da Governança	06
Na Relação com seus Colaboradores e Voluntários	06
Nas Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços,	08
Nas Relações com a Sociedade, a OSC, Parceiros e Voluntários	08
Nas Representações nos Conselhos	09
Responsabilidade com Recursos de Doadores	09
Transparência e Divulgação	09
Trabalho em Equipe	10
Política Anticorrupção	10
Contribuições Políticas e Eleições para Cargos Políticos	11
Registros e Controles Contábeis	11
Informações Confidenciais	12
E-Mails, Internet e Sistemas de Informações	13
Redes Sociais e Aplicativos de Mensagem Instantânea	14
O Bom Senso Vem Sempre em Primeiro Lugar	15
Outras Informações	15
Termo de compromisso	16

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## CÓDIGO DE CONDUTA

### 1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta do Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica - Tecnoarte, estabelece os princípios de conduta ética que devem orientar o cotidiano dos associados, colaboradores e voluntários, que atuam na organização.

Este **Código de Conduta**, juntamente com a **Declaração de Política Ambiental** e a nossa **Política de Recebimento de Doações**, são instrumentos fundamentais para nortear a nossa atuação, garantir **a governança, a transparência e a sustentabilidade do Tecnoarte**.

É da responsabilidade da Diretoria orientar os Coordenadores dos projetos desenvolvidos pelo Instituto a dar conhecimento e garantir o entendimento deste Código de Conduta a todos os colaboradores fixos, temporários, e voluntários, de forma a garantir que o Código de Conduta e os demais instrumentos sejam assimilados e respeitados.

A violação dos princípios estabelecidos será avaliada pelo Conselho Diretor, que determinará a sanção de acordo com a gravidade da ação.

#### 1.1 Quem Somos

O Tecnoarte – Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – é uma Organização da Sociedade Civil, criada em 1998, no Rio de Janeiro, com o propósito de promover a diversidade cultural.

O instituto foi idealizado por um grupo de profissionais que realizaram o projeto **Cinema Brasileiro na Internet**, em 1997, na Fundação Nacional de Artes – Funarte, vinculada ao Ministério da Cultura, e que sonhavam em contribuir para um mundo melhor.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

Ao longo dos anos, o Instituto Tecnoarte desenvolveu trabalhos em quase todo Território Nacional.

Lacunas nas políticas sociais e ambientais acabaram por estimular a ampliação do escopo do trabalho do instituto, que passou a incorporar ambas as áreas em sua missão.

Após 21 anos de trabalho, o Tecnoarte acumula uma vasta experiência em sua área de atuação. É referência nacional com destaque no município de Guapimirim onde manteve o Centro Cultural Tecnoarte por mais de 12 anos.

Atualmente, realizamos dois importantes projetos: ProPets e Conciencia em Si de Conexão à Natureza.

Em 2018, em razão do desafiador cenário brasileiro para as Organizações da Sociedade Civil, principalmente na sua área de especialização, o Instituto Tecnoarte iniciou um profundo processo de revisão, refez o seu planejamento estratégico, reformulando sua atuação, estipulando novas metas e programas e se alinhando aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Temos muito orgulho de sermos constituído por uma equipe transdisciplinar, que envolve as mais diversas áreas de formação na construção de estratégias, estudos, programas e redes de impacto positivo para fortalecimento da diversidade cultural.

Alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Instituto Tecnoarte ampliou o seu campo de atuação para a incorporação dessa agenda.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## **2. SONHO GRANDE**

Conectar pessoas à natureza e contribuir para a conservação do nosso planeta.

## **3. MISSÃO**

É missão do Tecnoarte combater a exclusão social em todos os seus aspectos por meio da Arte, da Cultura, da Educação Ambiental, e do uso de Tecnologias, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado das comunidades, onde atua.

## **4. VISÃO**

Ser referência nacional na articulação de políticas públicas para os animais, por meio do ProPets e na Conservação da Natureza por meio do Programa Conciencia em Si.

## **5. VALORES**

- ✓ Ética e respeito para com o próximo e todas as formas de vida;
- ✓ Compromisso com a ciência e com a satisfação das pessoas;
- ✓ Igualdade e justiça social;
- ✓ Biofilia como fator de transformação do ser humano, em favor da vida.

## **6. NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA O INSTITUTO TECNOARTE**

### **PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS COMPROMETEM-SE A:**

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente e exato e disponibilizá-los com inteira transparência às auditorias interna e externa;
- Produzir Relatório Anual, explicitando as ações de promoção e desenvolvimento social;
- Conduzir as ações e projetos com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Colaboradores, Apoiadores, Patrocinadores, Parceiros, Voluntários, Financiadores, Famílias, Comunidades e Sociedade em geral;
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

**7. NA RELAÇÃO COM SEUS COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS, O INSTITUTO TECNOARTE, PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS COMPROMETEM-SE A:**

- Assegurar que nenhum colaborador ou voluntário receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.

**8. NAS RELAÇÕES COM SEUS COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS, O INSTITUTO TECNOARTE, PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS ESPERA QUE CADA INDIVÍDUO COMPROMETA-SE A:**

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam no Instituto seja Parceiros ou Voluntários;
- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam;
- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética;
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos do Instituto, Parceiros e Voluntários;

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

- Respeitar a propriedade intelectual;
- Comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa;
- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam.
- Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da OSC Parceiros e Voluntários.

**9. NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, O INSTITUTO TECNOARTE, PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS COMPROMETEM-SE A:**

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, humanos e conceituais, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social, recusando-se a práticas de concorrência desleal.

**10. NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE, O INSTITUTO TECNOARTE, PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS COMPROMETEM-SE A:**

- Promover iniciativas de voluntariado, com o objetivo de mobilizar e potencializar os recursos e competências de forma sistêmica, em benefício das comunidades;
- Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com instituições locais;
- Exercer influência social em todos os segmentos, por meio da participação nos Conselhos Locais, de acordo com os temas de sua área de atuação.



*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## **11. NAS REPRESENTAÇÕES NOS CONSELHOS**

Ao receber a delegação para representar o Instituto Tecnoarte, perante Conselhos, Fóruns ou Movimentos, recomendá-se que o Associado, Colaborar ou Voluntário discuta com o Conselho Diretor qual é o posicionamento institucional que deverá assumir, evitando “posições pessoais” em votações de temas de interesse coletivo.

## **12. RESPONSABILIDADE COM RECURSOS DE DOADORES**

O Instituto Tecnoarte gerencia os recursos recebidos com responsabilidade e prudência, incluindo as seguintes considerações:

- Aplicar uma porcentagem razoável de seu orçamento anual em programas no cumprimento de seu Propósito;
- Aplicar uma quantia adequada em despesas administrativas para assegurar: sistemas contábeis eficazes, controles internos, pessoal competente e outros gastos críticos para a gestão profissional;
- Garantir que todas as práticas e políticas de gastos sejam justas, razoáveis e apropriadas para cumprir o Propósito da organização;
- Todos os relatórios financeiros são precisos e completos em todos os aspectos relevantes.

## **13. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO**

O Instituto Tecnoarte fornece informações abrangentes e oportunas a todas as partes interessadas e responde prontamente às solicitações razoáveis de informações. As demonstrações financeiras são publicadas no site <https://tecnoarte.eco.br/balancos>. Todos os relatórios financeiros e os relatórios solicitados pelas autoridades competentes são completos e precisos em todos os aspectos relevantes.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

#### **14. TRABALHO EM EQUIPE**

O Instituto Tecnoarte espera dos seus colaboradores, voluntários e parceiros para atingir os melhores resultados:

- O cumprimento com zelo e dedicação de todas as atividades concernentes ao cargo e a função que lhe forem solicitadas;
- A assiduidade que determina os contratos e convenções;
- O respeito ao local de trabalho e a boa convivência com os demais colaboradores;
- O zelo pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Agir cotidianamente com honestidade;
- Não obter vantagem indevida em todas as suas relações;
- Utilizar adequadamente os canais de comunicação da organização, visando a boa comunicação, a integração e a resolução de problemas. Sendo vedado qualquer utilização de palavras de baixo calão, ironia ou comentários que possam ser compreendidos como agressão;
- A confidencialidade das informações, dados e documentos da organização.

#### **15. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

A Pisada do Sertão tem como política a **tolerância zero a todo e qualquer ato de corrupção**. Assim, devemos cumprir, e garantir que nossos parceiros cumpram, com as leis locais e internacionais que proíbem corrupção em todos os lugares onde operamos, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”) e suas regulamentações, relacionada ao suborno e à corrupção aplicáveis, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da organização.

Nossos Colaboradores e parceiros são estritamente **proibidos** de, direta ou indiretamente **oferecer ou dar vantagem indevida a um colaborador ou órgão público**

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

**ou a quaisquer terceiros em nome da organização.**

Pequenos pagamentos solicitados pelo colaborador com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária (“pagamentos de facilitação”), são estritamente **proibidos** nos termos deste Código de Conduta.

Para garantir o cumprimento da nossa Política Anticorrupção, nunca contrate um terceiro que pode, ainda que eventualmente, interagir com um funcionário ou órgão público em nome da organização (Intermediário) sem a devida aprovação prévia do Conselho Diretor.

**16. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E ELEIÇÕES PARA CARGOS POLÍTICOS** É proibida qualquer contribuição, direta ou indireta, feita pela organização para qualquer partido político, comitê de campanha ou candidato a cargo público.

Funcionários que desejem se candidatar para as eleições municipais, estaduais ou nacionais devem pedir afastamento da organização.

## **17. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS**

Transparência, ética e honestidade devem ser o ponto de partida de quaisquer procedimentos que envolvam os nossos registros e controles contábeis. **As demonstrações financeiras da organização, através dos registros devem representar de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os negócios e operações da organização.** São estritamente proibidas entradas falsas, enganosas, incompletas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros do Instituto Tecnaorte. Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil da organização, e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade. Nenhum Funcionário deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de parcerias, e devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes seja feito por auditores internos ou externos. Qualquer

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

colaborador que tenha o conhecimento de – ou informações relativas a – qualquer fundo ou ativo não registrado ou qualquer tipo de violação dos dados financeiros e operações comerciais, deve relatar tal assunto prontamente ao Conselho Diretor.

## **18. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

Os colaboradores, no desempenho de suas funções, podem ter acesso a informações confidenciais sobre a organização. “Informações confidenciais” incluem qualquer informação não pública da organização, como informações financeiras, documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e tomadas de decisão interna, projetos, documentos, ferramentas e ou aplicativos desenvolvidos pela organização. **A confidencialidade de todas as informações deve ser estritamente mantida mesmo entre os diferentes setores**, exceto quando sua divulgação for autorizada.

Para preservar a confidencialidade das informações, você deve:

- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades e não deixar materiais confidenciais sobre mesas e, ao final do expediente, guardar os documentos em gavetas ou arquivos;
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva estratégia da organização;
- Manter a confidencialidade de informações não públicas;
- Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- Restringir a discussão de assuntos pertinentes à organização ao ambiente de trabalho. Não fale sobre os projetos, desafios e fragilidades da organização em locais públicos, tais como praças, calçadas, restaurantes ou bares;
- Não tratar de assuntos estratégicos ou não públicos ou tratar de informações confidenciais, por meios de comunicação não oficiais da organização.

Além disso, sem autorização do seu superior, é inaceitável:

- Fazer cópias em qualquer meio, de documentos que possam conter informações confidenciais, incluindo informações sobre público, fornecedores, produtos, custos,

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

estratégias ou qualquer assunto que diga respeito a sua área de atuação;

- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a organização ou assuntos que incluam a sua área de atuação. Nesse caso é também necessária autorização do Conselho Diretor.

Por fim, você não pode tirar proveito de informações da organização para obter vantagens pessoais. Caso tenha acesso a informações confidenciais, respeite as regras.

## **19. E-MAILS, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**

Os nossos sistemas, ferramentas, e-mails, internet pertencem exclusivamente à organização. Em hipótese alguma nossos sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno, solicitações comerciais ou que de qualquer outro modo infrinjam este Código de Conduta. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade do Instituto Tecnoarte.

Tenha cuidado ao usar e-mails, pois eles têm o mesmo efeito jurídico de outras comunicações por escrito. Ao se comunicar por e-mail, você deve ser criterioso e escrever com cuidado, consciência e precisão, evitando a utilização de linguagem ambígua nas comunicações.

Estar atento quando aos preceitos da Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).

Tanto o acesso físico às instalações do Instituto Tecnoarte quanto o acesso aos nossos meios de comunicação são concedidos com base na sua função sendo, portanto, **pessoais e intransferíveis**. Apenas as pessoas que receberam explicitamente acesso de usuário e senha são permitidas nas nossas instalações e sistemas. As informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas assim como as aprovações realizadas são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. Portanto, recomendamos fortemente, não divulgar, ceder ou compartilhar suas senhas com outras pessoas, seja temporária ou permanentemente. Em função da exposição ao risco que o compartilhamento de uma senha de acesso provoca, essa conduta pode sujeitar o Colaborador a sanções disciplinares internas.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## **20. REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA**

A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea mudaram a forma como trabalhamos, oferecendo novas maneiras de nos relacionar e comunicar com os Colaboradores, parceiros, financiadores, público atendido, famílias, comunidade, bem como com o mundo em geral. A divulgação de informações confidenciais ou inapropriadas por meio de redes sociais pode prejudicar nossa causa, e nossos colaboradores. Além disso, casos de discriminação, assédio, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea também vão contra os nossos princípios.

De acordo com a nossa cultura organizacional, as seguintes **diretrizes** devem ser seguidas por todos os colaboradores:

- Não manifestar opiniões dando a entender ou subentender que se tratam de posições oficiais do Instituto Tecnoarte;
- Não divulgue ou compartilhe sem autorização expressa imagens, vídeos ou informações internas da organização, que não tenham sido divulgadas em nossos próprios canais oficiais, incluindo fotos ou vídeos de documentos treinamentos e reuniões internas, informações financeiras, informações relacionadas a processos, planejamentos estratégicos, projetos, metas, informações sobre público, entre outros;
- Não compartilhe com pessoas de fora da organização mensagens que você recebe em seu e-mail corporativo e que apresentem conteúdos internos;
- Não exponha informações sobre nosso público, parceiros e financiadores;
- Não ataque ou difame, pessoalmente ou em grupo, qualquer pessoa, voluntário, parceiro, financiador, outro colaborador, ex-funcionário, ou qualquer outra parte relacionada à organização;
- Por fim, pondere sobre o que você deseja comunicar sobre si mesmo. Zele por suas informações pessoais, pois aquilo que publica ou revela sobre você em redes sociais afeta a sua imagem e a da organização.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

## **21. O BOM SENSO VEM SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR**

Certifique-se de que qualquer comentário gerado por você seja consistente com seu trabalho e com os valores e padrões profissionais da organização. Considere que seu perfil pode estar sendo visualizado não apenas por seus colegas, mas também por nosso público, parceiros e financiadores. Ao ser cuidadoso você estará protegendo a organização e sua imagem pessoal!

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos não identificados neste documento que possam ser sensíveis ao tema apresentado deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor.

*Combater a exclusão social em todos os seus aspectos, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentado no território onde atua.*

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, atualmente no cargo de \_\_\_\_\_, do Setor \_\_\_\_\_, certifico para os devidos fins que recebi e li o Código de Conduta do Instituto Tecnoarte, compreendo os requerimentos e obrigações ali previstas e comprometo-me a cumprir tais disposições e não praticar, admitir ou tolerar qualquer conduta ou procedimento que não obedeça as regras do Código de Conduta do Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – Tecnoarte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ . Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Este termo de compromisso deverá ser assinado por todos os colaboradores e voluntários do Instituto Tecnoarte, mesmo os que participam de trabalhos eventuais, nos eventos promovidos pelos projetos desenvolvidos pelo Instituto.